

OFÍCIO CIRCULAR Nº 63/2024/SAS/ANA
Documento no 02500.072870/2024-51

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Aos usuários de recursos hídricos da Bacia hidrográfica do rio São Francisco

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Senhor(a) usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio São Francisco teve início em 2010 e, atualmente, segue a [Deliberação CBHSF nº 94/17](#) e a [Resolução CNRH nº 199/18](#). A cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os preços para a cobrança do ano de 2025 são os estabelecidos na [Resolução ANA nº 233/2024](#) e os procedimentos operacionais estão regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#).
2. O cálculo da cobrança considera o volume de água outorgado e o volume medido, desde que a medição seja informada na [Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de janeiro de 2025. Se não for informada, o cálculo considera apenas o volume outorgado.
3. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DURH. Contudo, mesmo nesta situação, o valor da cobrança não será igual a R\$ 0,00. Assim, se o usuário não pretende mais realizar o uso de recursos hídricos e para que não haja mais a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a sua desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Outorga**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



4. Para os usuários de recursos hídricos outorgados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, as solicitações de alteração e comunicações de desistência de outorgas devem ser dirigidas a este órgão.
5. Além disso, o cálculo da cobrança para as finalidades Indústria, Mineração e Irrigação considera coeficientes que podem ser informados no [Portal do Usuário](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Informações Complementares para a Cobrança**. Nesta mesma opção, e somente para os usuários das finalidades Abastecimento Público, Indústria, Termoeletrônica, Aquicultura em Tanque Escavado e Outras, pode ser informado ou alterado o Coeficiente de Retorno¹, que também é considerado no cálculo da cobrança.
6. Os boletos da cobrança 2025 terão vencimento a partir de 30/04/2025 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido o extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências.
7. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes. A ANA passará a indeferir solicitações, renovações e transferências de outorga para empreendimentos inadimplentes.
8. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário](#).
9. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio São Francisco, acesse os portais da [ANA](#), [CBHSF](#) e [Agência Peixe Vivo](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à Agência Peixe Vivo, que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do CBHSF.

¹ Parcela do volume de água captado que retorna ao corpo hídrico, o qual varia de 0 a 1.



10. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 Dados do usuário e empreendimentos Telefone: (61) 2109-5586 (61) 2109-5249  E-mail: cnaqh@ana.gov.br	 Outorga Telefone: (61) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br	 Cobrança Telefone: (61) 2109-5363  E-mail: cobranca@ana.gov.br
 Boletos e negociação de débitos Telefone: (61) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br	 DURH Telefone: (61) 2109-5231 (61) 99161-6669  E-mail: daurh@ana.gov.br	 Fiscalização Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

